

LEI 0171/2002 DE 05/04/2002.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**HONORATO PEDRO ACCORSI**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 41. II da Lei Federal 4.320/64. Faço saber que Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), assim consignado.

05.00 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TRANSPORTES,  
OBRAS E MEIO AMBIENTE.

05.01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos

Projeto Atividade: 2266100091.015 – Apoio para Implantação e  
Ampliação de Industrias.

Elemento: 335043 – Subvenções Sociais.....R\$ 3.500,00

TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 3.500,00

Art.2º:-Para abertura de crédito especial de que trata o artigo 1º fica anulada parcialmente a seguinte dotação no valor de R\$-3.500,00 (três mil e quinhentos reais):

99.00– RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 – Reserva de Contingência.....R\$ 3.500,00

TOTAL ANULDADO.....R\$ 3.500,00

Art.3º:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 05 de Abril de 2002.

HONORATO PEDRO ACCORSI  
Prefeito Municipal